



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REGULAMENTO DO PRÊMIO PROFESSORA
LUCIA PEREIRA CIPRIANO 1ª EDIÇÃO - 2025
Instituído pela Lei Municipal nº 1614/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES DE BJS e A CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL DE BOM JARDIM DA SERRA, em parceria com as Escolas Municipais, Estaduais e APAE, resolve tornar público a 1ª edição do Concurso/Prêmio Professora Lucia Pereira Cipriano, contendo todas as normas de participação neste regulamento.

CAPÍTULO I – DO PRÊMIO

Art.1º O Prêmio Professora Lucia Pereira Cipriano, visa conhecer o trabalho pedagógico dos professores, reconhecer o mérito destes profissionais pela contribuição dada para a melhoria da qualidade da educação, por meio de experiências pedagógicas bem-sucedidas e assim divulgar o trabalho desenvolvido nas escolas do município.

Art.2º O concurso consiste na seleção e premiação das melhores experiências pedagógicas desenvolvidas ou em desenvolvimento por professores das escolas e instituições públicas (municipais e estaduais), em todas as etapas da educação básica que, comprovadamente, tenham sido ou estão sendo exitosas na busca da excelência da educação, considerando no período 2025 e que tenham como tema central: Inovação, Empreendedorismo, Educação Financeira, Educação Cooperativa, Educação para o Turismo, Educação para Sustentabilidade e Novas metodologias de Ensino e Cultura.

Art. 3º São objetivos do Prêmio Professora Lucia Pereira Cipriano – 1ª Edição:

I - Reconhecer o trabalho dos professores das redes públicas e privadas que, no exercício da atividade docente, contribuam de forma relevante para a qualidade da educação básica no município de Bom Jardim da Serra.

II - Resgatar e valorizar o papel dos professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações.

III - Dar visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas pelos professores consideradas inovadoras e passíveis de adoção por outros professores e pelos sistemas de ensino.

IV – Estimular a participação dos professores como sujeitos assíduos na implementação de uma educação de excelência na região.

IV – Amostra de metodologias ativas e uso de ferramentas de ensino.

Art. 4º Podem se candidatar ao Prêmio Professora Lucia Pereira Cipriano—1ª



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edição, professores da educação básica no exercício do magistério em estabelecimentos escolares dos sistemas públicos de ensino.

Art. 5º O Prêmio Professora Lucia Pereira Cipriano – 1ª Edição: selecionará as experiências destaques em 05 (cinco) categorias correspondentes às etapas da Educação Básica, Educação Especial e Escola:

- a) Educação Infantil;
- b) Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- c) Anos Finais do Ensino Fundamental;
- d) Ensino Médio;
- e) Educação Especial;

CAPÍTULO II – DA COORDENAÇÃO

Art. 6º A organização do Prêmio ficará a cargo de uma comissão especial formulada pela Câmara Técnica de Educação vinculada ao Programa DEL.

Art. 7º A coordenação do Prêmio Professora Lucia Cipriano—1ª Edição é composta por representantes Câmara Técnica de Educação vinculada ao Programa DEL, com as seguintes atribuições:

- I – coordenar e apoiar, logística e administrativamente, o funcionamento do concurso em todas as suas etapas;
- II – apoiar o trabalho das Comissões Julgadoras Municipais;
- III – realizar a etapa de avaliação, coordenando o trabalho da Comissão Julgadora;
- IV- definir e rever o regulamento;
- V – responder às dúvidas e solucionar casos omissos em relação a este Regulamento.
- VI- apoiar as escolas durante o processo de inscrição para o Prêmio;
- VII- receber as inscrições dos professores e escolas;
- VIII- encaminhar, na data prevista os projetos finalistas;

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 8º O período de inscrições do Prêmio será de 02 de junho de 2025 a 20 de Junho de 2025. Fora desse prazo, nenhuma inscrição será aceita.

O Regulamento do concurso do prêmio bem como a ficha de inscrição estão disponíveis através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1k9QpogpLX3C_GpV9tV09NLN2dEVQI_6y?usp=sharing

§ 1º A ficha de inscrição preenchida juntamente deverá ser enviada para o e-mail premioprofluciacipriano@gmail.com até o prazo máximo 20.06.2025. Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

documentos enviados devem ser salvos em PDF e constar o nome do professor e a categoria (Ex: Bianca Silveira Educação Infantil).

§ 2º Poderão ser inscritas experiências que serão, com resultados parciais comprovados, durante o ano letivo de 2025.

§ 3º Cada candidato só poderá concorrer com 01 (uma) Experiência Pedagógica e em mais de uma das categorias aludidas no artigo 5º deste Regulamento.

§ 4º Não poderão concorrer ao Prêmio os integrantes das comissões e os avaliadores.

§ 5º Em caso de mais de um autor, apenas um receberá a premiação, devendo este ser indicado no formulário de inscrição como autor principal.

§ 6º Nos casos de projetos selecionados com mais de um autor, o prêmio será atribuído ao autor principal. A Câmara Técnica de Educação do Programa DEL e suas instituições parceiras não se responsabilizarão pela divisão do prêmio entre eles.

§ 7º A homologação das experiências inscritas será divulgada dia 26.06.2025 através das redes sociais da Prefeitura Municipal.

Art.9º A inscrição corresponderá à aceitação, pelos autores, das disposições do presente Regulamento e, inclusive, da autorização para publicação e uso de imagem pela Câmara Técnica de Educação do Programa DEL Bom Jardim da Serra, e instituições parceiras, sendo de responsabilidade da escola na qual a experiência foi realizada, buscar junto à família dos alunos a liberação para o uso de imagem dos mesmos.

Art. 10º Os candidatos deverão fazer sua inscrição enviando a documentação exigida no capítulo IV no e-mail correspondente às inscrições do prêmio.

§ 1º As Experiências Pedagógicas completas, deverão ser enviadas para o email no prazo de 15 de Setembro a 03 de Outubro de 2025, acompanhados das demais documentações exigidas no capítulo IV.

CAPÍTULO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 11º Para efetuar a inscrição, os interessados deverão enviar para o e-mail premioprofluciapriano@gmail.com, devidamente preenchida a Ficha de Inscrição e Pré Projeto conforme link anterior acima.

Art. 12º O projeto apresentado deverá ser de autoria do professor inscrito. Em nenhuma hipótese será aceito projeto de autoria de outrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art.13º As inscrições, em hipótese alguma, serão validadas caso a documentação exigida esteja incompleta ou organizada em desacordo com a orientação dada neste documento.

§ 1º O projeto deverá ser aplicado no ciclo de Junho a Setembro de 2025;

§ 2º Envio dos projetos finais e evidências, 15 de Setembro a 03 de Outubro de 2025;

CAPÍTULO V – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 14º A avaliação e a seleção final das experiências ocorrerão entre os dias 06 e 08.10.2025, sob a responsabilidade da Comissão Julgadora, escolhida pela Câmara Técnica do Programa DEL e demais parceiros.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO JULGADORA

Art.15º A Comissão Julgadora será indicada pela Comissão Organizadora e será constituída por profissionais indicados pelas instituições que integram a Coordenação do Prêmio entre especialistas em educação e/ou personalidades públicas reconhecidas por sua atuação e relevante contribuição no campo da educação, sendo que estes avaliadores não devem possuir vínculos com as instituições de ensino contempladas nesta seleção.

§ 1º Outras instituições educacionais poderão ser consultadas para indicação de membros para esta Comissão.

Art. 16º A Comissão Julgadora se dissolverá somente após a Solenidade de Entrega dos Prêmios.

CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art.17º A seleção dos melhores Projetos levará em conta os seguintes critérios de avaliação:

I – Qualidade do relato apresentado no documento entregue para avaliação final do projeto, especialmente no que se refere a:

Nº	Crítérios	Peso Máximo
01	Apresentação e clareza na descrição da experiência	0,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02	Respeito às normas da língua portuguesa	0,50
03	Consciência Pedagógica e conceitual considerando a possibilidade de desenvolvimento das diferentes áreas de conhecimento e as especificidades da faixa etária atendida.	1,0
-	PESO TOTAL DOS CRITÉRIOS:	2,0

II – Sintonia com os objetivos do Prêmio que Contemplem, a partir de resultados concretos e mensuráveis, os seguintes aspectos:

Nº	Critérios	Peso Máximo
04	Apresentação de resultados que comprovem a melhoria da qualidade do aprendizado	1,0
05	Práticas visando a formação ética, artística, e cidadã dos alunos	0,50
06	Inovação, entendida como a implementação de um processo pedagógico novo e significativamente melhorado	2,5
-	PESO TOTAL DOS CRITÉRIOS:	4,0

III – Contextualização, entendida aqui como a descrição do espaço escolar, as peculiaridades e a realidade sociocultural e econômica da comunidade na qual a escola está inserida:

Nº	Critérios	Peso Máximo
-----------	------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07	Contextualização, entendida aqui como a descrição do espaço escolar, as peculiaridades e a realidade sociocultural e econômica da comunidade na qual a escola está inserida, justificando o desenvolvimento do projeto.	2,0
-	PESO TOTAL DOS CRITÉRIOS:	2,0

IV – Potencial de aplicabilidade da experiência em outras realidades educacionais

Nº	Crítérios	Peso Máximo
08	Aplicabilidade da Experiência em outras realidades educacionais	2,0
-	PESO TOTAL DOS CRITÉRIOS:	2,0

TOTALIZAÇÃO DE PONTOS

Nº	Crítérios	Peso Máximo
I	Qualidade do relato apresentado no documento entregue no ato da inscrição	2,0 pontos
II	Sintonia com os objetivos do Prêmio que Contemplem, a partir de resultados concretos e mensuráveis	4,0 pontos
III	Contextualização, entendida aqui como a descrição do espaço escolar, as peculiaridades e a realidade sociocultural e econômica da comunidade na qual a escola está inserida	2,0 pontos
IV	Potencial de aplicabilidade da experiência em outras realidades educacionais	2,0 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

-	PESO TOTAL:	10 pontos
---	--------------------	--------------

Parágrafo único: Critérios de desempate: Assiduidade (5.0 pontos). Não ter recebido advertência no decorrer do ano letivo (5.0 Pontos)

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 18º Após divulgação dos resultados, haverá premiação para os vencedores:

I- O autor da melhor Experiência Pedagógica, selecionado pela Comissão Julgadora, em cada uma das categorias, receberá certificado e um ChromeBook.

II- Os demais professores inscritos, receberão Certificado de Participação emitido pela Comissão do Prêmio.

CAPÍTULO IX – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 20º A divulgação oficial do Resultado Parcial do Prêmio Professora Lucia Pereira Cipriano – 1ª Edição ocorrerá no dia 10.10.2025, em Bom Jardim da Serra

§ 1º A lista contendo o nome dos três finalistas será publicada no site da prefeitura e replicada nas redes dos demais parceiros do Prêmio.

§ 2º Os Finalistas serão comunicados oficialmente para participarem da Solenidade de divulgação do Resultado final e Premiação.

Art. 21º A Cerimônia de Premiação Prêmio Professora Lucia Pereira Cipriano – 1ª Edição, terá lugar a ser definido de acordo com a capacidade do local. A data da premiação final será no dia 17 de Outubro de 2025, podendo ser alterada de acordo com a Comissão.

Art. 22º No mês de fev. de 2026, pós-premiação, em data a ser divulgada, será realizado o Seminário Professora Lucia Pereira Cipriano promovido pela Câmara Técnica de Educação, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e instituições parceiras com os seguintes objetivos:

I- conhecer, valorizar e divulgar o trabalho da escola e docentes premiados;

II- promover o intercâmbio das experiências vencedoras e a reflexão sobre a prática pedagógica;

III- fortalecer a educação básica de BJS a partir de uma visão sistêmica que articule e integre todas as suas etapas.

§ 1º Os professores premiados em primeiro lugar, em cada categoria, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

como a escola premiada, na 1ª edição do Prêmio terão participação obrigatória no Seminário, apresentando suas experiências.

§ 2º O Seminário Prêmio Professora Lucia Pereira Cipriano – 1ª Edição ocorrerá em local a ser definido posteriormente de acordo com a capacidade de local e cumprimento das medidas sanitárias exigidas pelos protocolos de biossegurança e poderá ser ainda realizado de forma online.

CAPÍTULO X – DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO FINAL E DOS RESULTADOS DA EXPERIÊNCIA

Art. 23º A Experiência Pedagógica, em todas as categorias, para processo de avaliação final deverá apresentar a seguinte estrutura:

1. Capa:

- Prêmio Professora Lucia Pereira Cipriano – 1ª Edição
- Categoria;
- Título do Trabalho;
- Professor Responsável

3. Estrutura do Texto:

– Resumo da Experiência com no máximo 10 páginas, contendo os objetivos da Experiência, Justificativa, contextualização da mesma, descrição clara e detalhada da experiência, de modo a evidenciar sua relação com os aspectos indicados no art. 3º do regulamento, resultados obtidos e considerações finais (avaliando como este projeto contribuiu para o trabalho profissional e para a comunidade na qual a escola faz parte).

4. Anexos que comprovem a realização da Experiência Pedagógica, que evidencie sua qualidade e os resultados obtidos (fotos, publicações, notícias, gráficos, pesquisas...)

5. O documento apresentado na inscrição digitado.

6. vídeo com evidências do Projeto (em MP4, não ultrapassando 25Mb com até 3(três) minutos de duração), sendo este envio optativo e não eliminatório;

Parágrafo único: Envio dos projetos finais e das evidências, deverá ocorrer impreterivelmente entre os 15 de Setembro a 02 de Outubro de 2025 para o e-mail premioprofluciapriano@gmail.com

CAPÍTULO XI – CRONOGRAMA GLOBAL

Etapa	Data
Período de inscrições	02 de junho a 20 de junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prazo final para envio da ficha de inscrição	Até 20 de junho de 2025
Divulgação da homologação das experiências inscritas	26 de junho de 2025
Período de aplicação dos projetos	Junho a setembro de 2025
Envio das experiências completas + documentação (Capítulo IV)	15 de setembro a 02 de outubro de 2025
Envio dos projetos finais e evidências	15 de setembro a 02 de outubro de 2025
Divulgação oficial do resultado parcial	10 de outubro de 2025 – Bom Jardim da Serra
Cerimônia de premiação final	17 de outubro de 2025

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º Será da responsabilidade dos autores das experiências inscritas o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros recursos audiovisuais que acompanhem o seu trabalho.

Art. 25º As decisões tomadas pela Comissão Julgadora, relativas à seleção final das experiências inscritas, assim como as decisões quanto aos casos omissos neste Regulamento, são de inteira responsabilidade das instituições promotoras do concurso representadas na Coordenação do Prêmio, de forma soberana e irrecorrível.

Bom Jardim da Serra/SC, 02 de Junho de 2025.

Secretária de Educação
Edenis Cristina Cardoso

Representante da Comissão
Eleni Aparecida Padilha



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1

Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
Demais prof. envolvidos
Escola:
Telefone
E-mail:
Categoria:
Título da Experiência Pedagógica:
Objetivo
Justificativa
Proposta de desenvolvimento:
Resultados esperados

Bom Jardim da Serra, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO 2

RELATOR DE EXPERIÊNCIA

1. Capa:

- Prêmio Professora Lucia Pereira Cipriano – 1ª Edição
- Categoria;
- Título do Trabalho;
- Professor Responsável

3. Estrutura do Texto:

– Resumo da Experiência com no máximo 10 páginas, contendo os objetivos da Experiência, Justificativa, contextualização da mesma, descrição clara e detalhada da experiência, de modo a evidenciar sua relação com os aspectos indicados no art. 3º do regulamento, resultados obtidos e considerações finais (avaliando como este projeto contribuiu para o trabalho profissional e para a comunidade na qual a escola faz parte).

4. Anexos que comprovem a realização da Experiência Pedagógica, que evidencie sua qualidade e os resultados obtidos (fotos, publicações, notícias, gráficos, pesquisas...)

5. O documento apresentado na inscrição digitado.

6. vídeo com evidências do Projeto (em MP4, não ultrapassando 25Mb com até 3(três) minutos de duração), sendo este envio optativo e não eliminatório;